

**RESOLUÇÃO No 23 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

*Institui e Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico no âmbito do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR e dá outras providências.*

**EDINHO SILVA**, Presidente do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONECTAR, no uso e gozo de suas atribuições legais previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto vigentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do CONECTAR, como órgão oficial de publicidade legal e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

**§1º** O Diário Oficial Eletrônico do CONECTAR será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, visando os requisitos de eficácia, celeridade, economicidade, transparência, facilidade de acesso e responsabilidade ambiental.

**§2º** As edições do Diário Oficial Eletrônico do CONECTAR serão disponibilizadas através da rede mundial de computadores – internet, no sítio oficial do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, com acesso a qualquer interessado de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

**Art. 2º** - O Diário Oficial Eletrônico do CONECTAR tem por finalidade levar aos cidadãos as informações acerca dos atos do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONECTAR, obedecendo ao Princípio da Publicidade, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal e no Estatuto do Consórcio.

**Parágrafo Único** - No Diário Oficial Eletrônico do CONECTAR serão publicados atos oficiais, extratos de licitações, contratos e congêneres, atas, avisos e demonstrações financeiras do Consórcio, podendo ainda ser publicado atos de publicidade legal, governamental e de utilidade pública dos municípios consorciados.

**Art. 3º** - Será vedada no Diário Oficial do CONECTAR a publicação de:

- I - matéria de interesse particular;
- II - textos com abreviações de títulos e palavras, exceto datas;
- III - abreviações que venham a descaracterizar o texto, exceto as abreviações reconhecidamente utilizadas no país;
- IV - tabelas em forma de texto (por extenso);
- V - títulos de colunas na posição vertical.

**Art. 4º** - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do CONECTAR será da seguinte forma:

**§1º** As edições do Diário Oficial Eletrônico do CONECTAR conterão:

- I – a menção de ser Imprensa Oficial do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONECTAR;
- II - o mínimo uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;
- III – o ano, número e data da edição.

**§2º** As edições do Diário Oficial Eletrônico do CONECTAR serão diagramadas e editoradas com recursos de tecnologias da informação, sendo controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um);

**§3º** O calendário das edições é o mesmo do funcionamento oficial do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONECTAR e a critério da Administração, da urgência e do interesse público, poderão ser realizadas edições extras.

**Art. 5º** - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial Eletrônico em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos legais.

**Parágrafo Único** - Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

**Art. 6º** - A alteração ou a revogação de ato oficial já publicado, deverá ser realizada por ato da mesma natureza ou superior, contendo referência às disposições emendadas ou invalidadas, com expressa menção da data da edição, parte e página da primeira publicação.

**Parágrafo Único** - Na retificação de ato oficial, serão publicados apenas os tópicos alterados, emendados ou omitidos, com menção aos elementos essenciais à sua identificação, não sendo necessário o uso de signatário.

**Art. 7º** - A publicação dos atos oficiais é de responsabilidade do setor administrativo, sob a supervisão da Secretaria Executiva do Consórcio.

**Art. 8º** - Na impossibilidade de publicação do Diário Oficial Eletrônico do CONECTAR seja por qualquer motivo, os atos oficiais poderão ser publicados em Diário Oficial do Estado do Chefe do Executivo que estiver ocupando a presidência do Consórcio.

**Art. 9º.** Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Araraquara, 06 de junho de 2024.

CONECTAR	Assinado de forma digital
CONSÓRCIO	por CONECTAR
NACIONAL DE VACINAS	CONSÓRCIO NACIONAL DE
DAS	VACINAS DAS
CIDADE:417745990001	CIDADE:41774599000106
06	Dados: 2024.06.06
	10:58:47 -03'00'

**EDINHO SILVA**  
Presidente do CONECTAR  
Prefeito do Município de Araraquara

**PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de servidor público cedido por órgão de ente consorciado, para atuação como Agente de Contratação/ Pregoeiro do Consórcio CONECTAR.*

O Presidente do CONECTAR, Prefeito Edinho Silva, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução DC 22, de 29/05/2024; no art. 7º da Resolução 18, de 02/04/2024 e art. 8º, parágrafo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado como AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Consórcio CONECTAR, o servidor ANDREWS WESLEY DE OLIVEIRA, cedido pelo Município Consorciado Araraquara, através de sua autarquia o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara-DAAE.

**Art. 2º.** A cessão do servidor ao CONECTAR deu-se de forma parcial, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta da Portaria DAAE nº 5.921 de 21 de junho de 2.024 do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara-DAAE.

**Art. 3º.** A atividade será desempenhada no âmbito do CONECTAR, em carga horária a ser cumprida de acordo com a necessidade e conforme demanda dos pregões realizados pelo Consórcio.

**Art. 4º.** O servidor cedido fará jus a remuneração mensal, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelos serviços prestados ao Conectar, os quais serão pagos pelo próprio Consórcio, a título de verba remuneratória.

**Art. 5º.** Caberá ao Pregoeiro, conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão -Presencial e Eletrônico – nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições estabelecidas no art. 7º §1º, da Resolução nº 18, de 02/04/2024 do CONECTAR.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Araraquara, 15 de julho de 2024.

CONECTAR CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES:41774599000106  
Assinado de forma digital por CONECTAR CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES:41774599000106  
Data: 2024.07.15 15:58:42 -03'00'

**EDINHO SILVA**  
Presidente do CONECTAR  
Prefeito de Araraquara/SPaquara/SP

**PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JULHO DE 2024**

***Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade "Pregão", no âmbito do Consórcio CONECTAR.***

O presidente do CONECTAR, Prefeito Edinho Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear como Pregoeiro Oficial a conduzir as licitações na modalidade "Pregão" do Consórcio CONECTAR, o Sr. ANDREWS WESLEY DE OLIVEIRA - servidor do Departamento de Águas e Esgoto do Município de Araraquara, cedido parcialmente ao Consórcio através da Portaria DAAE nº 5.921 de 21 de junho de 2.024.

**Artigo 2º** - Nomear como Equipe de Apoio para atuação junto ao Pregoeiro, os empregados e servidores do CONECTAR abaixo relacionados:

- JÉSSICA BARBOSA CASTRO
- ÉLIDE MARIA INFORSATO
- ANDRESSA CHRISTINA BUENO GASPAR
- BRUNNA RAPHAELLY AMARAL DA SILVA

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Araraquara, 15 de julho de 2024.

CONECTAR CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS  
CIDADE:41774599000106

Assinado de forma digital por  
CONECTAR CONSÓRCIO NACIONAL  
DE VACINAS DAS  
CIDADE:41774599000106  
Dados: 2024.07.15 16:01:31 -03'00'

**EDINHO SILVA**  
Presidente do CONECTAR  
Prefeito de Araraquara/SPaquara/SP